CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01392/2022
DATA: 02/05/2022
PROCESSO Nº 03785750/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020, que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa CESDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA , estabelecida na AV CDT AVIADOR CHILDERICO MOTA, 03599, bairro COITE, MARANGUAPE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.153.282/0010-58 e CGF nº 06.199.517-7 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ.	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	85094090	MIXER, MODELO ROBOT 300, MARCA MALLORY, 127V, 60HZ, CLASSE II, POTÊNCIA 200W, UTILIZADO PARA BATER, PROCESSAR E LIQUIDIFICAR ALIMENTOS. COM BOTÃO PULSAR, POSSUI LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, BRAÇO DESTACÁVEL, COM BASE ANTE ESPIRROS, COPO COM CAPACIDADE DE ATÉ 800ML, SEM ACESSÓRIOS INTERCAMBIÁVEIS. DE USO DOMÉSTICO. REF. B91600341.
2	85094090	MIXER, MODELO ROBOT 300, MARCA MALLORY, 220V, 60HZ, CLASSE II, POTÊNCIA 200W, UTILIZADO PARA BATER, PROCESSAR E LIQUIDIFICAR ALIMENTOS. COM BOTÃO PULSAR, POSSUI LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, BRAÇO DESTACÁVEL, COM BASE ANTE ESPIRROS, COPO COM CAPACIDADE DE ATÉ 800ML, SEM ACESSÓRIOS INTERCAMBIÁVEIS. DE USO DOMÉSTICO. REF. B91600342.

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções *Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local*, dentro do prazo de 10 (dez) (dias), contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo

Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. A autenticidade deste documento poderá ser verificada em: www2.sefaz.ce.gov.br/ConsultaDoc/ utilizando o código: 6C2DA0734D4D481490BDE49DDD75355F

‘Nº Processo Vinculado’, o número do processo referente a esta consulta.

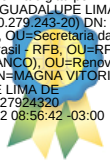
As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção *Legislação/Legislação Disponível*.

Célula de Benefícios Fiscais

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. A autenticidade deste documento poderá ser verificada em: www2.sefaz.ce.gov.br/ConsultaDoc/ utilizando o código: 6C2DA0734D4D481490BDE49DDD75355F

Assinado de forma digital por MAGNA VITORIA DE GUADALUPE LIMA DE ARAUJO (230.279.243-20) DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=Renovacao Eletronica, CN=MAGNA VITORIA DE GUADALUPE LIMA DE ARAUJO:23027924320
Data: 29/04/22 08:56:42 -03:00



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. A autenticidade deste documento poderá ser verificada em: www2.sefaz.ce.gov.br/ConsultaDoc/ utilizando o código: 6C2DA0734D4D481490BDE49DDD75355F